



REQ
00016/2021

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº , DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de debater a situação da população de rua no Brasil, seu possível aumento durante a pandemia e as políticas públicas voltadas a essa população.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Padre Júlio Lancellotti – Coordenador da Pastoral do Povo da Rua de São Paulo.
- Representante da Pastoral do Povo de Rua da Arquidiocese de Vitória.
- Representante do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População de Rua.
- Representante do Núcleo de População em Situação de Rua da Fiocruz.
- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR.
- Representante do Ministério Público do Trabalho - MPT.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE



SF/21799.89604-98



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

JUSTIFICAÇÃO

Com a grave crise social e econômica do país, a miséria voltou a assombrar o Brasil que havia deixado o Mapa da fome em 2014. São milhares de pessoas implorando por comida, água, produtos de higiene e outros itens de subsistência. Segundo dados publicados recentemente pelo IBGE, temos 14.8 milhões de desempregados - 34.7 milhões na informalidade e 33 milhões subutilizados.

É urgente retirar da invisibilidade a enorme quantidade de pessoas que vivem em situação de rua no Brasil. São milhares de brasileiras e brasileiros, idosos e crianças, a quem sequer foi concedido o direito de ser contado como integrante da população nacional no censo demográfico realizado a cada dez anos pelo IBGE.

O aperfeiçoamento das políticas públicas direcionadas a essa população carece de informações cruciais para ser implementada de maneira eficiente. A ausência de dados básicos, como a sua quantificação, torna precário o planejamento de medidas de intervenção do Poder Público para enfrentar essa questão.

Para além do momento atual, é preciso dizer que essas pessoas que estão nas ruas, embora desassistidas de condições para uma sobrevivência digna, são cidadãos e cidadãs a quem a Constituição de 1988 confere o direito de acessar os mínimos sociais para que possam ser supridas suas necessidades básicas.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2021.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)

Senador Humberto Costa
(PT – PE)



SF/21799.89604-98